CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 43/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º Conceder o direito de **Licença Prêmio por Assiduidade,** de acordo com o artigo 93 da Lei nº. 1.522/90; ao Servidor **AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO,** referente ao período adquirido de 15/01/1997 (portaria 004/997) a 15/01/2007. A referida licença será gozada posteriormente, mediante solicitação do servidor.

Art. 2.º Consoante o artigo 93 – Parágrafo Único da Lei nº. 1.522/90, preenchidos os requisitos exigidos, fica concedida a imediata conversão em espécie de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2009.

José Mauro Raimundi
Presidente